



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 104, de 20 de dezembro de 2016.

Retifica a PORTARIA FACIP nº. 91, de 21 de outubro de 2016 que Nomeia a Banca para Elaboração e Aplicação de Exame de Suficiência da discente Cibele da Silva Souza do Curso de Graduação em Serviço Social da FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a PORTARIA FACIP nº. 91, de 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA FACIP nº. 91, de 21 de outubro de 2016, nos seguintes termos:

onde se lê: 1. Prof. Dr. Alzemar José Delfino – presidente, 2. Profª. Maralara Tonissi Moroni Cutovoi, 3. Profª. Lorrana Láila Silva de Almeida, **leia-se:** 1. Prof. Dr. Flander de Almeida Calixto – presidente, 2. Profª. Drª. Edileusa da Silva, 3. Profª. Drª. Luzilene de Almeida Martiniano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário contidas na PORTARIA FACIP nº. 91, de 21 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R Nº 40/15